



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 106/2026-CASA CIVIL

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 157 e art. 161, inc. IX, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, que disciplina o processamento da Dispensa de Licitação Eletrônica, via Sistema e-compras.Am;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.011101.005067/2026-19;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. II, da **Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021 e do **art. 157 do Decreto Estadual nº 47.133**, de 10 de março de 2023, para aquisição de Material de Consumo (**24.000 unidades de garrafa pet de 350ml de água, sem gás**), a fim de atender as demandas e necessidades da Casa Civil, pela empresa **FRAZÃO E ROCHA SERVIÇOS EM TI. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.163.171/0001-92**.

II - **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da **Dispensa de Licitação Eletrônica** em questão, nos termos do Art. 161, alínea "h", do Decreto nº 47.133/23, no valor de **R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**;

CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 21 de agosto de 2026.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do Art. 72, inc. VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 284839

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 003/2025 - CASA MILITAR; Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual de 3,16% IGPM do Contrato primitivo pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2026 à 03/09/2027, referente a contratação de serviço de: Licença de Uso do Sistema de Informação GERWEB Gestor de Conteúdo Web visando à transparência, de modo a dar a devida publicidade aos atos de Gestão obedecendo ao previsto na Lei nº 12.527/2011, art. 8º., **para atender as necessidades da Casa Militar; Partes:** Secretaria de Estado Casa Militar e a empresa de **Processamento de Dados do Amazonas S/A - PRODAM (04.407.920/0001-80); Valor Global: R\$ 34.466,64 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Valor Estimado Mensal: R\$ 2.872,22 (Dois Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos); Dotação Orçamentária e Nota de**

Empenho: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Natureza de Despesa: 33.90.40-14, **Fonte de Recurso:** 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida a **NE nº 2026NE0000663**, em 19/08/2026, no valor de **R\$ 11.488,88 (Onze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)**. **Data de Assinatura:** 21 de agosto de 2026.

Manaus-AM, 24 de agosto de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 284929

Secretaria de Estado de Saúde -
SES-AM

PORTARIA Nº 705/2026-SEAFIN/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 53.910, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que prorroga o Decreto nº 49.374; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo n.º 01.01.017101.011740/2024-74, Processo n.º 01.01.017101.005447/2026-30 e no Processo n.º 01.01.017101.033366/2026-20 (SIGED).

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** o Sr. **RAFAEL TRINDADE MORY**, da função de **APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO** do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, a contar de 01.09.2026.

II - **DESIGNAR** a Sra. **ALICE CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA**, para desempenhar a função citada no item I desta Portaria, **a contar de 01.09.2026. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.

Manaus, 21 de agosto de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 284906

Secretaria de Estado de Administração
e Gestão - SEAD

PORTARIA N.º 0171/2026-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, bem como o disposto no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 064/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Cricia Nobre de Carvalho e Elizabeth dos Santos** - Colaboradoras, Apuí-AM, 31/08 a 10/09/2026, participar de ação conjunta de regularização ambiental. **02.Arivelto Ferreiro Marical** - Assessor, Autazes-AM, 30/08 a 04/09/2026, realizar ações educativas de prevenção e combate as queimadas e desmatamentos. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de Agosto de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 284891

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 14/2026 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Sidilande Picanço Ferreira e PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, representado por seu Prefeito Raimundo Santana de Freitas. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Borba. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001066/2026-70- CETAM.

Manaus/AM, 24 de agosto de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 284961

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 034/2026 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019 e; **CONSIDERANDO** a prorrogação no Decreto n.º 54.607, de 03 de julho de 2026, do prazo de duração do Grupo de Trabalho disposto pelo Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, com vistas à realização de ações específicas para reestruturação administrativas do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM; **CONSIDERANDO** o art. 2º, parágrafo único do Decreto n.º 49.236, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM; **RESOLVE:** **Art.1.º - DESIGNAR** a contar de 1º de setembro de 2026 no Grupo no Trabalho - GT com a finalidade de realizar ações específicas para reestruturação administrativa da Autarquia, os servidores abaixo nominados: **I - Presidente - Tipo I;** 1. Cintia Suelen Costa Alencar **II - Coordenador Geral - Tipo I;** 1. Ana Maria de Lima Ferrer 2. Lucas Dimitri dos Santos Vieira de Freitas 3. Nadielle de Assis Sotero 4. Pedro Coelho Malta 5. Ronaldo Amaral Nemer

6. Tarcila Rodrigues da Silva **III - Coordenador Técnico - Tipo II;** 1. Sasha Camilo Suano d' Albuquerque Veiga **IV - Coordenador Jurídico - Tipo II;** 1. André Nogueira Viana Mota **V - Coordenador Administrativo - Tipo II;** 1. Annalu Mendes Guedes Moraes 2. Isabella Lima Siqueira 3. José Humberto Michiles Júnior 4. Micaella Veras Barroco 5. Tayana Cecilia da Silva Frota **VI - Apoio Técnico Específico - Tipo III;** 1. Deusdedit de Brito Ramos 2. Isabelle Giovanna da Silva Rodrigues 3. Jessika Camilla Rodrigues Caldas 4. Luiz Henrique Tupinambá de Albuquerque Lins 5. Mariete do Carmo Maia 6. Raquel Lima Mota Moraes Silveira 7. Vladilce de Araujo Fragata **VII - Apoio Jurídico-Administrativo - Tipo III:** 1. Ana Maria Pina Paiva 2. Cristina Helena Maia de Oliveira 3. João Victor Bastos Sena 4. Tatianne de Aguiar Cunha **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.** **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS**, em Manaus, 24 de agosto de 2026.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 284853

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

EXTRATO Nº 030/2026-GDP/ADAF.

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024-ADAF; **ASSINATURA:** 12/08/2026. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e EL CABRAL; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original e repactuação de valores de aproximadamente 6,85% (seis vírgula oitenta e seis por cento), de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 12/08/2026 a 12/08/2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 128.604,02 (cento e vinte oito mil, seiscentos e quatro reais e dois centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.543.248,24 (um milhão, quinhentos e quarenta três mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2001.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339037.01; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0001583, emitida em 11/08/2026, no valor de R\$ 78.821,82 (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 018202.004287/2026-36. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF**, em Manaus, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 284964

EXTRATO Nº 031/2026-GDP/ADAF.

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022; **ASSINATURA:** 17/08/2026. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e E. L. ALVES JÚNIOR COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato original; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** 17/08/2026 a 17/08/2027; **VALOR MENSAL:** R\$ 119.999,00 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais); **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.439.988,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.126.3229.1062.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339040.02; **FONTE**